

mento, que obedecem às características e condições indicadas no artigo 87.02.11 . . .», deverá ler-se: «Nota. — Só podem classificar-se por este artigo quando se verifique, findo o carreamento, que obedecem às características e condições indicadas no artigo 87.02.12 . . .».

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Julho de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varcla — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — José Albino Machado Vaz — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Telles — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo do Ceilão depositou, Junto do Governo Belga, o instrumento de adesão à Convenção que criou o Conselho de Cooperação Aduaneira, concluída em Bruxelas em 15 de Dezembro de 1950.

Nos termos do artigo XVIII, (c), desta Convenção, a referida adesão entrou em vigor em 29 de Maio de 1967.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 17 de Julho de 1967. — O Director-Geral, José Calvet de Magalhães.

### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Departamento de Estado Norte-Americano à Embaixada de Portugal em Washington, os Governos de Barbados e do Uganda notificaram, em 21 e 28 de Março de 1967, o Governo dos Estados Unidos da sua adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de Dezembro de 1944, que entrou em vigor para aqueles países em 20 de Abril e 10 de Maio de 1967, respectivamente.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 18 de Julho de 1967. — O Director-Geral, José Calvet de Magalhães.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 22 809

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 880 000\$ destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o corrente ano, tomando como contrapartida o saldo de anos económicos findos:

### CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o material:

|  |            |
|--|------------|
| Artigo 5.º, n.º 1), alínea a) «Despesas de conservação e aproveitamento do material — De imóveis — Conservação e reparação nos imóveis das províncias ultramarinas sítos na metrópole» . . . | 40 000\$00 |
|--|------------|

Pagamento de serviços:

|   |             |
|---|-------------|
| Artigo 8.º, n.º 3) «Despesas de comunicações — Transportes, despachos, fretes e seguros» . . .  | 40 000\$00  |
| Artigo 9.º, n.º 2), alínea e) «Diversos serviços — Propaganda — Outros serviços de propaganda que forem determinados pelo Ministro» . . . . . | 800 000\$00 |
|   | 880 000\$00 |

Ministério do Ultramar, 29 de Julho de 1967. — Pelo Ministro do Ultramar, José Coelho de Almeida Cota, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

## Junta de Investigações do Ultramar

### Comissão Executiva

Por despacho ministerial de 11 de Julho de 1967, foi autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, a seguinte transferência de verba inscrita no orçamento de receita e despesa privativo da Missão de Estudos Bioceanológicos e de Pescas de Angola, publicado no *Diário do Governo* n.º 135, 1.ª série, de 9 de Junho de 1967:

|   |             |
|---|-------------|
| Da rubrica: Artigo 1.º «Despesas com o pessoal», para a rubrica: Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . | 600 000\$00 |
|---|-------------|

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 17 de Julho de 1967. — O Presidente, Carlos Krus Abecasis.